



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	3705
Instituto Nacional de Administração	3705
Instituto Português de Arquivos	3705
Biblioteca Nacional	3705
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	3705

Ministério das Finanças

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos	3705
Secretaria-Geral do Ministério	3705
Direcção-Geral das Alfândegas	3706
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	3706
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	3707
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	3707
Direcção-Geral da Administração Pública	3707
Serviços Sociais do Ministério	3707
Direcção-Geral do Tesouro	3707
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	3707

Ministério da Administração Interna

Portaria 91/91 (2.ª série):	
Reconhece a Fundação Eça de Queiroz	3708
Secretaria-Geral do Ministério	3708
Governo Civil do Distrito de Coimbra	3708

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	3708
Secretaria-Geral do Ministério	3708
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	3708

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional de Évora	3708
Direcção-Geral da Indústria	3708
Direcção-Geral de Energia	3709

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	3709
Secretaria-Geral do Ministério	3709
Obra Social do Ministério	3709
Direcção-Geral de Viação	3709
Escola Náutica Infante D. Henrique	3710
Comissão Sectorial do Transporte Aéreo	3710
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	3710
Direcção-Geral de Portos	3710
Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve	3710

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e Recursos Naturais

Despachos conjuntos	3710
---------------------------	------

Ministério da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa	3710
Hospitais da Universidade de Coimbra	3711
Hospital de Egas Moniz	3711
Hospital de Santa Maria	3711
Hospital de São Francisco Xavier	3711

Hospital Distrital de Almada	3711
Hospital Distrital de Amarante	3711
Hospital Distrital da Figueira da Foz	3712
Hospital Distrital da Guarda	3712
Hospital Distrital de Lamego	3712
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	3712
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	3712
Hospital Distrital de Pombal	3713
Hospital Distrital de Tondela	3713
Centro Hospitalar de Coimbra	3713
Hospital de Rovisco País	3713
Hospital de Sobral Cid	3713
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Sul	3713

Ministério do Comércio e Turismo

Fundo de Turismo	3713
------------------------	------

Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	3714
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	3714
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	3714
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	3714
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	3714
Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros	3714

Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel	3714
Tribunal Judicial da Comarca de Ponta do Sol	3715
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	3715
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	3715
Universidade dos Açores	3715
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	3716
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior	3716
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	3716
Universidade de Lisboa	3716
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3716
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	3716
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	3717
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	3717
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	3717
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	3717
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	3717
Universidade do Porto	3717
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	3718
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	3718
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	3718

**NO SEU ESCRITÓRIO
SEM PERDA DE TEMPO**

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Desp. 12/91. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 9.º do Dec-Lei 356/88, de 13-10, designo membro do conselho consultivo do Fundo Extraordinário de Ajuda à Reconstrução do Chiado, em substituição de José Ferreira de Matos, Pedro José del Negro Feist, em representação da União das Associações de Comerciantes do Distrito de Lisboa.

19-3-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, faz-se público que se encontra patente na Repartição de Pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto com referência a 31-12-90.

18-3-91. — O Vice-Presidente, *Víctor Manuel Ruivo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Arquivos

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.º, 182, de 8-8-90, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada nas instalações do Instituto Português de Arquivos, no edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental do Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, e nas instalações do Arquivo Distrital de Leiria, no edifício da Câmara Municipal de Leiria.

Esta lista foi homologada pelo presidente do referido Instituto em 15-3-91 e dela cabe recurso nos termos legais.

20-3-91. — O Presidente do Júri, *Gentil Ferreira e Sousa*.

Biblioteca Nacional

Por despacho de 5-3-91 da directora da Biblioteca Nacional:

Concedido o abono da remuneração de exercício perdido aos funcionários abaixo indicados, referente ao ano tra-sacto:

Almerinda Rosa Ferreira de Meireles Graça, bibliotecária de 2.ª classe — relativo a 22 dias.
Maria Albertina do Nascimento Melo Marcos Silva, bibliotecária principal — relativo a 17 dias.
Maria Amélia Assucena Santana Peter, chefe de secção — relativo a 6 dias.
Rosa Maria Eschborn de Magalhães Vasconcelos Mota, chefe de divisão — relativo a 6 dias.

Por despacho de 14-3-91 da subdirectora da Biblioteca Nacional:

Maria Luisa Ferreira Nunes dos Santos, bibliotecária de 2.ª classe — relativo a 10 dias.
Maria Salomé Santos da Silva, operadora — relativo a 9 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

19-3-91. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Por despacho de 6-2-91 do director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

Miguel António Jasmim Pereira Rodrigues, técnico superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação — dada por finda a requisição no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com efeitos a partir de 6-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-3-91. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Por despachos de 21-1 e de 28-2-91 do director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e do reitor da Universidade de Lisboa, respectivamente:

Ana de Lourdes Garcia, primeiro-oficial do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — colocada, em regime de requisição, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com efeitos a partir de 1-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-3-91. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos

Desp. 14/91. — Rectifico a seguinte lista de subscritores e quantidades subscritas do empréstimo obrigacionista do Banco Comercial de Macau, S. A., que substitui a constante do Desp. 96/90, de 5-12, publicado no *DR*, 2.º, 280, da mesma data:

	Acções
Primogest (F. I. M. Primus)	1 600 000
Banco Português do Atlântico	1 450 000
Banco Totta & Açores	500 000
Lloyds Bank	300 000
Banco de Comércio e Indústria	260 000
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa	200 000
Crédito Predial Português	150 000
Norpedit	100 000
Banco Pinto & Sotto Mayor	100 000
Banco Internacional do Funchal	100 000
Praemium (SGFP)	80 000
União de Bancos Portugueses	50 000
C. P. G. (F. I. M. Fipor)	50 000
Banco Fonsecas & Burnay	50 000
CISF — Companhia Invest. Serviços Financeiros	10 000
	<u>5 000 000</u>

19-3-91. — O Auditor-Geral, *Fernando da Costa Lima*.

Secretaria-Geral

Aviso. — *Concurso n.º 3/91/SGMF.* — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 446/80, de 6-10, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de onze lugares vagos de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Finanças, sendo:

- a) Duas vagas para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) Nove vagas para candidatos aprovados no concurso de habilitação para ingresso na carreira de oficial administrativo aberto no Ministério das Finanças, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.º, 147, de 29-6-89.

2 — **Prazo de validade** — o presente concurso é válido por um ano, contado a partir da data da publicação das respectivas listas de classificação final no *DR*.

3 — **Conteúdo funcional** — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, expediente, arquivo e dactilografia.

4 — **Local de trabalho** — o local de trabalho é em instalações do Ministério das Finanças em Lisboa.

5 — **Vencimento** — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — **Requisitos de admissão:**

- 6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- 6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 498/88;

- b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 22.º do mencionado Dec.-Lei 248/85;
- c) Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo pertencente ao Ministério das Finanças, devidamente habilitado no concurso a que se refere a al. b) do n.º 1 do presente aviso.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — A selecção dos candidatos será efectuada mediante a utilização dos seguintes métodos:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Prova prática de dactilografia, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, que consistirá na execução dactilográfica de um ofício, informação ou relatório e de um mapa, com opção por máquina eléctrica ou processamento de texto em computador.

7.2 — A data, local e horário previstos para a realização das provas de dactilografia serão divulgados nas lista de candidatos admitidos ao presente concurso.

8 — Classificação final dos candidatos — resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio para esta direcção, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nascença, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar);
- b) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilidades literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilidades literárias devidamente autenticado;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos respectivos serviços, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, além do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a classificação de serviço nos últimos três anos.

9.4 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilidades literárias desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, devendo, neste caso, ser apostada uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos legais, a inutilizar com a assinatura do declarante.

9.5 — Os funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao presente concurso, a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o declarante no respectivo requerimento e constem os mesmo do respectivo processo individual.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos constantes do currículo ou declarações emitidas pelo serviço a que pertence.

9.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Luz Nóbrega e Silva Antunes Pinto, directora dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Fi-

nanças, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Deolinda Fernandes Domingues, chefe da Repartição de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Maria Elvira Machado Veiga Jesus, chefe da Repartição de Contabilidade e Economato da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Maria Olga Soares Freire da Silva Lopes, chefe da Secção de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

26-2-91. — O Secretário-Geral, *Luis Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Alfândegas a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para provimento de duas vagas de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 290, de 18-12-90.

A data, hora e local das entrevistas serão comunicados oportunamente a cada um dos candidatos admitidos, por ofício com aviso de recepção.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Alfândegas a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 290, de 18-12-90.

A data, hora e local das entrevistas serão comunicados oportunamente a cada um dos candidatos admitidos, por ofício com aviso de recepção.

1-3-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.º, 57, de 9-3-91, a p. 2782, respeitante às promoções a reverificadores de 30 primeiros-verificadores superiores, rectifica-se que onde se lê «promovidos a reverificadores da carreira técnica superior aduaneira» e «José dos Santos Russo» deve ler-se «promovidos a reverificadores da carreira técnica superior aduaneira» e «José dos Anjos Russo».

11-3-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 8-3-91:

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 1-4-91, os contratos de trabalho a termo certo com os indivíduos abaixo discriminados, que prestam serviço no SAIR:

Cristina Custódia da Silva Oliveira, Luisa Margarida Lopes Vieira, Maria de Fátima da Silva Duque, Mário Rodrigues Diniz, técnicos-adjuntos de 2.ª classe.

Alexandra Maria Dias Martins Bernardo, Anabela Simões Lopes, Elsa Maria Frutuoso Ferreira, Elsa Maria Martins da Costa Timóteo, José António Rodrigues da Costa Marques, Luís Miguel Martins Lima Damião, Maria João Malheiro Gonçalves Duarte, Maria João Moreira Pires, Mónica da Conceição de Carvalho Cândido Reis Costa, Rosa Luisa da Silva Marcelino, Susana Maria Simões Mendes, escriturários-dactilógrafos.

Alina Maria Teixeira de Jesus, auxiliar administrativa.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-3-91. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) referente ao ano de 1990 foi distribuída para consulta dos funcionários.

Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras de técnico superior e técnico da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece o processo de avaliação e classificação dos estagiários com vista ao provimento definitivo nas categorias de ingresso nas carreiras dos grupos de pessoal técnico superior e pessoal técnico, segundo o previsto no artigo 26.º do Dec-Lei 498/88, de 30-12, e art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Artigo 2.º

Duração

O estágio tem a duração de um ano.

Artigo 3.º

Orientação do estágio

A orientação do estágio é da competência do júri de estágio, que é nomeado por despacho do director-geral.

Artigo 4.º

Plano de estágio

Cumpre ao júri definir o plano de estágio. O plano de estágio compreende a frequência, sempre que possível, de cursos de formação, a elaboração pelos estagiários de um relatório de estágio, que deve ser presente ao júri no prazo de 10 dias após o final do período de estágio e incluirá um trabalho sobre matérias de interesse para a Direcção-Geral.

O plano de estágio terá também em consideração a classificação de serviço atribuída aos estagiários.

Artigo 5.º

Classificação de serviço

É da competência do júri do estágio atribuir uma classificação de serviço referente ao período de estágio, que terá em conta o trabalho desenvolvido pelos estagiários nas diversas áreas de actuação da Direcção-Geral.

Artigo 6.º

Avaliação e classificação final

A avaliação e a classificação final são da competência do júri de estágio e resultam da média ponderada da classificação de serviço, do relatório de estágio efectuado, bem como da formação profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5CS + 4R + 1F}{10}$$

em que:

CF = classificação final, que se traduz na escala de 0 a 20 valores;
CS = classificação de serviço;
R = relatório de estágio;
F = formação profissional.

Artigo 7.º

Normas aplicáveis

Em tudo o que o presente regulamento for omitido aplicar-se-ão as normas constantes do Dec. Regul 44/B/83, de 1-6, e dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

18-3-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto.*

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços de Administração Geral

Aviso. — Encontra-se afixada nesta Direcção-Geral, na Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1194, Lisboa Codex, Direcção dos Serviços de Administração Geral, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de informática, de acordo com os n.os 2, 3 e 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e com o art. 27.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

O prazo de reclamação desta lista é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

16-3-91. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Matias Duarte.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 14-3-91 do director-geral da Administração Pública:

Maria de Lourdes de Matos Mendes Correia Figueiredo, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — promovida, precedendo concurso, a primeiro-oficial da mesma carreira e quadro.

18-3-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho.*

Serviços Sociais

Por despacho da Secretaria de Estado do Orçamento de 13-3-91:

José Manuel Teixeira da Paixão Moreira, José Pires Nogueira Mourão e Rogério Sousa da Fonseca — renovados os mandatos como membros do conselho consultivo dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 26-1, 5-2 e 1-2-91, respectivamente.

19-3-91. — Presidente da Direcção, *Carlos Alberto Rosa.*

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, sita na Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar técnico administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, distribuído em 10-1-91.

8-3-91. — O Presidente do Júri, *António de Matos Fernandes.*

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 13-3-91:

Manuel Joaquim Nascimento Caetano, tesoureiro-ajudante principal, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Palmela — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe interino, subgerente da referida tesouraria da Fazenda Pública. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 18-3-91:

Amândio Rosado Carvalho Cortes, tesoureiro-ajudante principal, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Borba — mandado desligar do serviço por aposentação.

19-3-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 264/91F-DR. — Nos termos do n.º 2 da Resol. Cons. Min. 29/89, publicada no DR, 1.ª, 196, de 26-8-89, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro das Finanças no Desp. 42/91-XI, de 19-3, é fixado em 385 000\$ o valor padrão a vigorar em 1991.

14-3-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa.*

Desp. 265/91F-DE. — 1 — À semelhança de idênticas orientações que têm vindo a ser definidas nos últimos anos no respeitante à política de distribuição de lucros pelas empresas públicas aos seus colaboradores directos, determino que, para o exercício de 1990 e para aquelas que os apresentarem e cuja distribuição venha a ser autorizada, seja adoptado o seguinte procedimento:

- i) A distribuição far-se-á em valores ou obrigações do Tesouro, nomeadamente certificados de aforro, Tesouro Familiar, FIP, OCA, ou obrigações do Tesouro a médio prazo, desde que fiquem imobilizados por um período mínimo de dois anos.
- ii) Devem os conselhos fiscais ou as comissões de fiscalização das empresas públicas verificar o rigoroso cumprimento do determinado na al. i);
- iii) O controlo da imobilização dos títulos será da responsabilidade da empresa;
- iv) O regime fiscal a que ficam sujeitas as gratificações a título de participação dos lucros é a seguinte:
 - 1) Concorrem para a formação do lucro tributável do exercício a que respeita o resultado em que participam, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);
 - 2) Constituem rendimento do trabalho, nos termos do art. 2.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), sendo o imposto retido na fonte conforme se determina no art. 92.º do mesmo Código;
 - 3) A equivalência dos escudos em títulos far-se-á de acordo com as regras definidas no art. 23.º do IRS, devendo o remanescente, se o houver, ser atribuído em dinheiro.

2 — Os representantes do Estado nas assembleias gerais das sociedades anónimas de capitais exclusivamente ou maioritariamente públicos proporão e votarão resoluções, quanto à participação em resultados, idênticas ao acima preceituado para as empresas públicas.

14-3-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria 91/91 (2.ª série). — Visto o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5: Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil, a Fundação Eça de Queiroz.

15-2-91. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luis Madureira*.

Secretaria-Geral

Por decretos de 4-3-91:

Horácio Mendes Semedo, natural de Cabo Verde, domiciliado em Linda-a-Velha — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

João Manoel Monteiro dos Santos, natural do Rio de Janeiro, Brasil, domiciliado em Carcavelos — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Maria Alice Ramos da Fonseca, natural da Guiné-Bissau, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Vlamecir Roberto de Oliveira, natural do Brasil, domiciliado em Santo Tirso — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

12-3-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Rectificação. — Por ter saído inexata no DR, 2.º, 53, de 5-3-91, a publicação respeitante ao reconhecimento da fundação Eça de Queiroz, dá-se esta por anulada.

6-3-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Por despacho do governador civil do distrito de Coimbra de 12-3-91:

Olinda Marques de Jesus — concedido o abono do vencimento de exercício perdido referente a seis dias, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Secretário do Governo Civil, *Francisco José Couto de Brito*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Desp. 10/MNE/91. — Nos termos do disposto nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o exercício de funções de minha secretaria pessoal o primeiro-oficial deste Ministério Ilda Antónia Almeida Esteves.

1-3-91. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Pinheiro*.

Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer funções no meu secretariado o segundo-oficial Maria Alice dos Santos Dias de Gouveia Caria.

20-3-91. — O Chefe do Serviço Jurídico e de Tratados, *António Salgado Mendes Cruz Manso Preto*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 6. — Ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Judite Estrela Delgado para exercer as funções de minha secretaria pessoal, com efeitos a partir de 18-3-91.

19-3-91. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Manuel Filipe Correia de Jesus*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional de Évora

Aviso. — De acordo com a legislação aplicável no aviso de abertura para o concurso de admissão ao estágio de ingresso na carreira técnica de detentores de curso superior que não confira o grau de licenciatura para o quadro comum das delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia, publicado no DR, 2.º, 296, de 24-12-88, designo para avaliação e classificação do relatório final do estagiário António José Calado de Brito Martins o seguinte júri:

Presidente, engenheiro João da Gama Matutino.
1.º vocal, engenheiro Bernardino Miguel Marmelada Piteira.
2.º vocal, engenheiro Luís Filipe Braguês Caldeirinha Roma.

8-1-91. — O Director, *João da Gama Matutino*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso n.º 31/91. — 1 — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o expresso no art. 24.º do mesmo decreto-lei, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso externo para vagas descongeladas pelo Desp. Norm. 37/90 e Desp. 80/90 do Ministro da Indústria e Energia, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 290, de 18-12-90, para admissão de um estagiário para técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Indústria, licenciatura em Economia, que se encontra fixada no átrio da Direcção-Geral da Indústria, sita na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, a lista de classificação final.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado da Indústria nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-3-91. — O Presidente do Júri, *Eduardo Lopes Rodrigues*.

Aviso n.º 30/91. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício da Direcção-Geral da Indústria, sita na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 19-3-91 do director-geral, referente ao concurso externo para admissão de um estagiário para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 300, de 31-12-90.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem interpor recurso da homologação do concurso para o Secretário de Estado da Indústria no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

19-3-91. — Pelo Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Maneon Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 5.º do Dec-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de avaliação e classificação final do estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe da área funcional de engenharia, homologada pelo director-geral em 12-3-91, dos candidatos, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 302, de 31-12-88, se encontra afixada na Rua da Beneficência, 241.

18-3-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 5.º do Dec-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de avaliação e classificação final do estágio para técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso), homologada pelo director-geral em 19-3-91, de um candidato, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 2, de 3-1-89, se encontra afixada na Rua da Beneficência, 241.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais, a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção-Geral de Energia referente a 31-12-90:

Serviços Centrais, Rua da Beneficência, 241, Lisboa;
Direcção dos Serviços Regional, Rua do Dr. Alfredo de Magalhães, 68, 5.º, Porto;
Direcção de Serviços Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 222, 3.º, Coimbra.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, conforme determina o n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma.

19-3-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despachos do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 12-3-91:

Conselheiro de obras públicas e transportes engenheiro Rui Pereira Correia — renovada a comissão de serviço no cargo de presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, com efeitos a partir de 14-5-91, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec-Lei 323/89, de 26-9.

Conselheiro de obras públicas e transportes engenheiro Ricardo Marques Girão Ribeiro de Oliveira — renovada a comissão de serviço no cargo de vice-presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, com efeitos a partir de 5-5-91, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec-Lei 323/89, de 26-9.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-3-91. — Pelo Secretário do Conselho, *Manuel Francisco Rolo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista

de antiguidade do pessoal do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério referente a 31-12-90.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Auditoria Jurídica deste Ministério referente a 31-12-90.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma legal.

15-3-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto nos arts. 24.º, al. b) do n.º 2 e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, no 4.º andar do n.º 8 da Rua da Prata, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral para operador de reprografia, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 21, de 25-1-91.

Do acto homologatório cabe recurso, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

19-3-91. — O Presidente do Júri, *António Castro*.

Obra Social

Por deliberação da direcção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 10-1-91:

Delfina Maria Sequeira Garcia Marques Fernandes e Ana Paula Figueiredo dos Santos Reis, operadoras de caixa de supermercado — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por um ano, renovável.

David Quinteiro de Sá Lavrador, motorista — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável.

(Visto, TC, 20-2-91.)

1-3-91. — O Presidente, *José Pereira*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Viação

Desp. DGV 16/91. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, concedo ao subdirector-geral Dr. António Alexandre Fontes Serra Amaral as seguintes delegações de competências, ao abrigo da legislação que, em cada caso, se refere:

1) Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, competência para:

- a) Conceder aos funcionários licenças por períodos até ou superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários e aprovar os planos anuais de férias;
- c) Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;
- d) Autorizar deslocações em automóvel próprio sempre que as conveniências de serviço e a urgência assim o exigiam e justifiquem;
- e) Determinar a sujeição aos exames e inspecções previstos nos n.ºs 14 e 15 do art. 47.º do Código da Estrada;
- f) Proferir decisões quanto a reclamações de autos de transgressões;
- g) Determinar a restituição de licença de condução a estrangeiros em trânsito no País e a nacionais radicados e residentes no estrangeiro, nos termos do despacho ministerial de 7-9-68, e ainda a restituição de licenças de condução a nacionais que se desloquem ao estrangeiro;
- h) Ordenar a apreensão de veículos, nos termos previstos no n.º 1 do art. 43.º do Código da Estrada, bem como fazer reverte os mesmos veículos para o Estado através da Direcção-Geral da Fazenda Pública;
- i) Determinar o levantamento das apreensões de veículos referidos na alínea anterior por motivo de acidentes de

- viação ou de circulação sem seguro, verificadas as condições para o efeito;
- j) Autorizar a emissão gratuita de duplicados de carta de condução e livretes extraviados;
- 2) Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, competência para assinatura de termos de aceitação ou para conferir posses, quando as nomeações tenham sido por mim autorizadas.

26-2-91. — O Director-Geral, *António Viana Festaas*.

Por despacho do director-geral de Viação de 19-2-91:

Fernando José Barbas Correia Carita — autorizada a nomeação como técnico de 2.ª classe estagiário da carreira técnica, em regime de comissão de serviço extraordinária. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-3-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antônio de Oliveira*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Prof. Doutor Moisés Simões Piedade — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique, em 1-2-91, o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial e por acumulação, como equiparado à categoria de professor-coordenador, com agregação, com o vencimento mensal correspondente a 30% da remuneração da categoria que detém nos serviços de origem, com efeitos a partir de 1-2-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 8-3-91. São devidos emolumentos.)

15-3-91. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Comissão Sectorial do Transporte Aéreo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal da Comissão Sectorial do Transporte Aéreo relativa a 31-12-90, já fixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

1-4-91. — O Vice-Presidente, *Luis Gonzaga da Rocha*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meus despachos de 5-3-91:

Manuel Lourenço Rodrigues, José Júlio de Oliveira de Castro Vilainho, Alexandre Viana Rodrigues e António José Gomes Fernandes Fresca, engenheiros civis de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, a engenheiros civis de 1.ª classe do mesmo quadro. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia por parte do TC.)

12-3-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários desta Direcção-Geral reportada a 31-12-90.

16-3-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Direcção-Geral de Portos

Por meu despacho de 13-3-91:

Rosa Rosário Pereira Gomes, empregada de cantina, bar e caixa do quadro desta Direcção-Geral — concedidos 30 dias de vencimento de exercício perdido no ano findo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Por despacho ministerial de 5-3-91:

Renovadas as seguintes comissões de serviço no quadro desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-6-91:

Engenheiro civil assessor principal António da Silva Cardoso, subdirector-geral.

Engenheiro civil assessor principal João Maria Tavares Santos, director de serviços.

Jurista assessor Manuel Joaquim de Almeida, director de serviços.

Engenheiro electrotécnico assessor Daniel José de Freitas Esaguy, chefe de divisão.

Engenheiro geógrafo assessor Manuel Augusto de Freitas Reis, chefe de divisão.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-3-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 93.º, 94.º e 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral referente a 31-12-90.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 96.º do decreto-lei acima citado.

19-3-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve referente a 31-12-90.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

18-3-91. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Analide da Silva Guerreiro*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 235/89, de 25-7, é fixada a área funcional de hidráulica fluvial (2.ª secção) para o preenchimento de uma vaga de conselheiro de obras públicas e transportes.

8-3-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

Despacho conjunto. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 235/89, de 25-7, é fixada a área funcional de saneamento básico (2.ª secção) para o preenchimento de uma vaga de conselheiro de obras públicas e transportes.

8-3-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Civis de Lisboa

Aviso. — Concurso n.º 7/90-A (pessoal auxiliar — motoristas). — Devidamente homologada por despacho do conselho de diretores dos Hospitais Civis de Lisboa de 7-3-91 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra fixada no Serviço Comum de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais dos Hospitais Civis de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 253, de 2-11-90.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 13 dias a contar da data de registo da carta que lhes será enviada.

Informações sobre esta lista serão prestadas pelo Serviço Comum de Pessoal, através do telefone 3527447.

12-3-91. — O Administrador do Serviço Comum de Pessoal, *Domingos Nabais*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 53/90 — técnico de 2.ª classe de anatomia patológica. — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 14-3-91 foi homologada a acta referente à lista de classificação do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Concurso n.º 61/90 — técnico de 2.ª classe de neurofisiografia — lista de admissão. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, se publica que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Concurso n.º 63/90 — técnico de 2.ª classe de ortóptica — lista de admissão. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, se publica que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Concurso n.º 65/90 — técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional — lista de admissão. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais se publica que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Concurso para pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento — lista de admissão. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais se publica que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão ao concurso para mecânico de automóveis de 3.ª classe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

15-3-91. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Egas Moniz

Repartição de Pessoal

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5-3-91 a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento para um lugar de assistente de neurocirurgia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 7-11-90:

Valores

1.º Manuel Domingues Gonçalves	18,1
2.º José Gabriel Monteiro de Barros Cabral.....	17,9
3.º Victor Manuel Pereira Lemos	17,5
4.º Alcides Martins Serafim.....	14,6

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

7-3-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Místerio da Saúde de 14-2-91, foi declarada a nulidade dos concursos institucionais de provimento para assistentes hospitalares de anestesiologia e cardiologia para este Hospital, autorizados por despacho de 20-3-89 e abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5-89.

15-3-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se comunica que, por despacho ministerial de 5-2-91, foi autorizada a prorrogação do prazo do concurso para técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia por mais um ano.

1-2-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Rectificação. — Por ter saído incompleto o aviso de abertura do concurso para enfermeiros graduados, publicado no DR, 2.ª, 43, de 21-2-91, no n.º 6.2 deve ser acrescentado «ou estar nas condições no n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 134/87».

5-2-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que ficam sem efeito os avisos publicados no DR, 2.ª, 27, de 1-2-91.

5-3-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura dos concursos publicado no DR, 2.ª, 21, de 25-1-91, e o aviso de abertura do concurso para técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico publicado no DR, 2.ª, 19, de 23-1-91, informa-se que onde se lê «por deliberação de 11-10-90 do conselho de administração do Hospital de Santa Maria» deve ler-se «por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-4-90».

6-3-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital de São Francisco Xavier

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a rectificação feita ao concurso interno geral de acesso publicado no DR, 2.ª, 59, de 12-3-91, volta a rectificar-se que onde se lê «O presidente do júri — Manuel Marques de Almeida» deve ler-se «[...] Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida».

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-91, pelo que onde se lê «[...] Marlene Barbosa da Silva Ferreira Cruz [...]» deve ler-se «[...] Marlene Barbosa da Silva Ferreira Cruz, 18,7 valores» e «Maria da Graça de Almeida Rodrigues, considerada desistente por não ter comparecido às provas [...]».

14-3-91. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital Distrital de Almada

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Regulamento dos Concursos de Carreira de Enfermagem, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11-3-91, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para uma vaga de enfermeiro especialista da área de reabilitação, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 146, de 27-6-90, e assim constituída:

	Valores
Júlio Augusto Patrício	18
Helena Maria Dinis Cardoso	16,5
Maria Vitória G. M. G. Gonçalves	14,5

Da homologação cabe recurso, a interpor nas condições do art. 34.º do Regulamento dos Concursos.

15-3-91. — A Presidente do Júri, *Truninger Albuquerque*.

Aviso. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 57, de 9-3-91, rectifica-se que onde se lê «Port. 116/81, de 11-2», deve ler-se «Port. 116/91, de 11-2».

13-3-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Cunha Oliveira*.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração de 12-3-91, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para um lugar de assistente de anestesiolo-

gia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.º, 285, de 12-12-90, ficou assim ordenada:

- 1.º Dr.ª Maria de Jesus Marques Rodrigues Holbech Bastos — 18,3 valores.
- 2.º Dr. Fernando Silva Sanches Miranda — 13 valores.

Os concorrentes têm 10 dias a partir da publicação deste aviso para fazer as suas reclamações.

12-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Babo Magalhães*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que o concurso n.º 4/91, institucional externo de ingresso para assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 44, de 22-2-91, é considerado anulado por não ter sido elaborado nos termos da Port. 116/91, de 11-2.

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que o concurso n.º 5/91, interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 47, de 26-2-91, ficou deserto.

15-3-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 1/91, para técnico de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 33, de 8-2-91.

19-3-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 300, de 31-12-90, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, dentro das horas normais de expediente, assim como o local, data e hora da realização das respectivas provas.

13-3-91. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que o júri do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.º, 300, de 31-12-90, foi, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22-2-91, alterada a sua composição, passando o mesmo a ser constituído como se indica:

Presidente — Francisco Monteiro Maranha, técnico director de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Luisa de Carvalho António, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria de Lurdes Travasso Costa, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Bela de Almeida Gonçalves, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Francisco Álvaro Antunes Seco, técnico especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-3-91. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de seis lugares de auxiliar de ação médica (*DR*, 2.º, 28, de 2-2-91). — Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor do Serviço de Pessoal na data da publicação do presente aviso no *DR*.

14-3-91. — O Presidente do Júri, *José Vítor Loureiro*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Concurso para enfermeiro do grau I. — I — Nos termos daq. n.º I do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem e do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos deste Hospital a lista definitiva de admissão ao concurso externo de ingresso acima indentificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 276, de 29-11-90.

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Aviso. — I — O Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, um técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo de farmácia).

2 — O contrato é válido por um ano, improrrogável.

3 — Funções a desempenhar — trabalho técnico-científico no âmbito dos objectivos da farmácia deste Hospital, bem como outras tarefas inerentes ao cargo e ao serviço.

4 — Requisitos necessários — experiência em farmácia, capacidade de integração em trabalho de equipa.

5 — Habilidades literárias — licenciatura em Farmácia.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a partir da data da publicação no *DR*.

7 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros e o vencimento é o correspondente ao índice 265, escalão 1, do anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, para a referida categoria.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Habilidades literárias;

c) Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a sua apreciação.

9 — O requerimento deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, ou entregá-los pessoalmente, até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

12 — Ponderados todos os elementos atrás referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada.

14-3-91. — O Director, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora de 13-3-91, informam-se os interessados de que a lista classificativa dos candidatos ao concurso externo de ingresso para dois técnicos de radiologia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 294, de 22-12-90, se encontra afixada no expositor junto do Serviço de Pessoal deste Hospital Distrital.

O prazo de reclamação daquela lista é de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação da comissão instaladora de 13-3-91, informam-se os interessados de que a lista classificativa dos candidatos ao concurso externo de ingresso para 14 enfermeiros do grau I, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 294, de 22-12-90, se encontra afixada no expositor junto do Serviço de Pessoal deste Hospital Distrital.

O prazo de reclamação daquela lista é de 10 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

14-3-91. — O Director, *José Alberto Ventura da Cruz Martins*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiros do grau 2, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 12-12-90:

Candidatos admitidos:

Ana Paula de Oliveira Mota.
Ana Paula Gameiro Mendes.
Isabel Maria da Silva Costa Pessa.
Maria Lina Pereira Fernandes.
Maria Lucinda Gaspar Costa.
Virgínia Maria da Conceição Duarte.

De acordo com o n.º 3 do art. 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde tornam-se públicos os temas a sortear para provas públicas:

- 1) Higiene hospitalar.
- 2) Politraumatizados.
- 3) Diabetes mellitus.
- 4) AVC.
- 5) Enfarte do miocárdio.
- 6) Edema agudo do pulmão.
- 7) O estado de choque.
- 8) O doente queimado.
- 9) Neoplasia digestiva.
- 10) Problemas do lactente, digestivos e malformações.
- 11) Cuidados de enfermagem a uma doente submetida a histerectomia total.
- 12) Insuficiência respiratória.

Nos termos do n.º 1 do art. 25.º, no dia da publicação da lista definitiva no DR serão afixados no placard do átrio de entrada do Hospital Distrital de Pombal o desenvolvimento dos temas e o dia, hora e local onde se irão efectuar as provas de conhecimento.

13-3-91. — A Enfermeira-Directora, *Herminia Gaspar Póvoa Lopes Leal*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — De acordo com o preceituado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-91, se encontra afixada no placard do serviço de pessoal, onde pode ser consultada a partir da data de publicação deste aviso.

15-3-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 2/91 (oficial administrativo principal). — A lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 19, de 23-1-91, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 13-3-91, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

14-3-91. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Rovisco País

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro especialista do grau 3 (especialidade de saúde pública), homologada por despacho do conselho de gerência de 13-3-91, e aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 37, de 14-2-91, se encontra afixada na Secretaria do Hospital de Rovisco País, onde pode ser consultada.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso para apresentação dos documentos em falta, sob pena de exclusão.

14-3-91. — Pelo Conselho de Gerência, o Chefe de Repartição, *António Pereira*.

Hospital de Sobral Cid

Homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 12-3-91, a seguir se publica a lista de classificação do concurso para a categoria de enfermeiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 242, de 19-10-90:

Lista de classificação:

		Valores
1.º	António Manuel da Silva Rocha Pinto	16
2.º	João Manuel da Paz Cardoso	14,8
3.º	Albertina Maria Martins Cardoso Rodrigues	14,74
4.º	Elsa Maria de Oliveira Pinheiro e Melo	14,72
5.º	Lidia Maria Santos Bernardo Matos	14,71
6.º	Paula Maria Rodrigues da Graça	14,64
7.º	Maria Dulce Ramos Carvalho	14,63
8.º	Margarete Batista Ferreira Marques	14,62
9.º	Amorim Gabriel Santos Rosa	14,6
10.º	José Artur Fernandes Pereira	14,57
11.º	José Carlos Galvão Batista Nelas	14,56
12.º	Cândida Maria dos Santos Henriques	14,55
13.º	Cecília Maria Henriques Dias	14,54
14.º	Maria Cândida Simões Fonseca	14,53
15.º	Rogério Manuel Clemente Rodrigues	14,4
16.º	Maria da Conceição Gonçalves Marques Alegre de Sá	14,3
17.º	Cristina Isabel das Neves Rodrigues	14,24
18.º	Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira	14,23
19.º	Pedro Carlos Seco Lopes	14,22
20.º	Graça Maria de Campos Fernandes	14,21
21.º	Emilia Marta da Costa Campos	14,1
22.º	Vladimiro José Leal dos Santos Ferreira de Andrade	13,9
23.º	Abel Monteiro da Silva Cavaco	13,84
24.º	Anabela Gonçalves Fernandes	13,83
25.º	Adérito de Jesus Couceiro	13,82
26.º	João Luis Alves Apóstolo	13,81
27.º	António José Trigo	13,8
28.º	António Manuel Cavaleiro de Matos	13,75
29.º	Maria Helena Gil Fernandes	13,74
30.º	António Afonso Rodrigues Tavares	13,5
31.º	Alda Maria Correia Amado Simões	13,34
32.º	Vítor José Lourenço Pinto	13,33
33.º	Ana Paula de Jesus e Silva Miranda	13,32
34.º	Maria José Cardoso Oliveira	13,24
35.º	João Paulo Reis Pereira	12,93
36.º	Paula Maria Cordeiro Ferreira	12,92
37.º	Francisco dos Anjos Pires Ferreira	12,91
38.º	Maria do Céu de Moura Lourenço	12,9
39.º	André de São José Simões	12,88
40.º	Maria Isabel Vaz Videira	12,74
41.º	António Paulo dos Santos Duarte	12,72
42.º	Carlos Manuel Ribeiro da Rocha Lourenço	12,4
43.º	Paulo Alexandre Jesus Gomes	12,2

13-3-91. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Centro Regional do Sul

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidades do pessoal do Centro Regional do Sul do Centro de Estudos da Profilaxia da Drogas se encontra afixada nos Serviços Administrativos, na Avenida do Restelo, 36.

A referida lista, que se reporta a 31-12-90, foi homologada por despacho de 20-2-91.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

25-2-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Pereira Silva Miguel*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Fundo de Turismo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidades do pessoal do Fundo de Turismo referente ao ano de 1990 foi aprovada, afixada e distribuída, para consulta do referido pessoal, nos termos legais.

15-3-91. — O Vogal da Comissão Administrativa, *Castelão Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — A Dr. Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum singular registado na 1.ª Secção sob o n.º 348/90, que corre termos contra o arguido Jorge da Encarnação Pereira, casado, agente comercial, nascido a 24-10-36, filho de Vitoriano António Pereira e de Esperança da Encarnação Pereira, natural de Lourenço Marques, Moçambique, com última residência conhecida no lugar de Paçô, freguesia de Carreço, Viana do Castelo, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 14-3-91, declarado contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriturário, *Serafim Fernandes Martins da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 27-2-91, proferido no processo comum singular n.º 609/90, 1.ª Secção do 2.º Juízo, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, Júlio Leite Mendes, casado, comerciante, nascido em 26-11-51, natural da freguesia da Assunção, concelho de Arronches, filho de Júlio Pereira Leite Mendes e de Alexandrina Fernandes de Oliveira Leite Mendes, com última residência conhecida na Rua da Madre de Deus, 21, 2.º, direito, da cidade e comarca de Braga.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12-3-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum colectivo n.º 497/90, 1.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Púlico move contra Ivone Marques Lemos, solteira, filha de Eduardo de Lemos e de Lucinda de Fátima Marques Lemos, nascida em 20-12-63, em Alvoco das Várzeas, Oliveira do Hospital, residente na Rua da Saramago, 62, 2.º, Coimbra, por despacho de 8-2-91, foi declarada a cessação de contumácia, por detenção da arguida.

8-3-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*) — A Funcionária, (*Assinatura ilegível*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 11-3-91, proferidos nos autos de processo comum n.º 782/89, da 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Púlico junto desta comarca move ao arguido Augusto António Matos Lino, casado, comerciante, nascido a 26-1-52, em Chancelaria, Alter do Chão, filho de João Manuel Lino e de Alexandra de Matos Belo, residente na Rua dos Parreirinhos, 85, Cunheira, Alter do Chão, Ponte de Sor, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 400/82, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. Fica ainda o arguido proibido de obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

12-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Afonso de Moura Santos*. — A Escriturária Judicial, *Maria Eugénia Torres*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 1352/90, a correrem termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Púlico move ao arguido José da Costa Correia, casado, comerciante, nascido a 12-10-49, na freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos, filho de José César Correia e de Matilde Maria da Costa, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Urbanização da Horta do Peres, lote 24, 5.º, AC, em Faro, por haver cometido dois crimes de emissão de

cheque sem provisão, previstos e punidos nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o art. 24.º com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os efeitos referidos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo Código, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de o arguido obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte.

12-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Afonso de Moura Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Emídio Sebastião Santos Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 253/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 4.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Púlico move ao arguido Carlos Mendes Ferreira, casado, industrial, nascido a 22-1-51, na freguesia de Vermoil, concelho de Pombal, filho de Armindo Ferreira e de Adelina Mendes, com última residência conhecida em São Vicente, Vermoil, Pombal, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho proferido em 12-3-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com as implicações seguintes: suspensão dos termos ulteriores deste processo até à sua apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e proibição de o arguido obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, bem como certidões ou quaisquer registos junto de autoridades públicas.

12-3-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio. — A Dr.ª Maria Dolores da Silva e Sousa, juíza junto do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, por despacho proferido em 8-3-91, nos autos de processo comum singular n.º 107/90, que o digno magistrado do Ministério Púlico nesta comarca move contra o arguido José Augusto da Silva, casado, agricultor, nascido em 15-11-64, filho de Moisés Augusto da Silva e de Teresa de Jesus Pereira, natural da freguesia de Duas Igrejas, Miranda do Douro, com a última residência conhecida em Vale da Porca, concelho de Macedo de Cavaleiros, actualmente em parte incerta da Espanha, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, ambos do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, implicando tal a anulabilidade de todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e ainda a proibição de obter qualquer documento junto de autoridades públicas, nomeadamente o certificado do registo criminal, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e sua renovação.

8-3-91. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Maria Moraes Pires Correia*.

Anúncio. — O Dr. António Jorge da Silva Castelo, juiz de direito deste Tribunal Judicial, 2.º Juízo, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 13-3-91, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 68/90, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Púlico nesta comarca move ao arguido José Firmino Soares Barbosa, solteiro, industrial, nascido em 25-1-59, natural da freguesia de Rebordosa, desta comarca, filho de Joaquim de Sousa Barbosa e de Margarida Barbosa Soares, residente em Quintã, Rebordosa, também desta comarca, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia do arguido acima indicado.

12-3-91. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. — O Escrivão-Adjunto, *António R. Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel, 2.ª Secção do 2.º Juízo, correm termos uns autos de processo co-

mum n.º 324/89, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Alberto Pinto Gomes Osório, solteiro, empresário, filho de Manuel Ferreira Gomes Osório e de Alice da Conceição Pinto Rodrigues Alves Osório, natural de Ermesinde, Valongo, nascido em 21-9-61, com última residência conhecida na Avenida da Boavista, 821, 3.º, Porto, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos quais foi proferido despacho em 13-3-91, dando por caducada a declaração de contumácia publicada no *DR*, 2.º, de 3-10-90.

14-3-91. — O Juiz de Direito, *Agostinho Tavares de Freitas*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Maria Sousa da Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTA DO SOL

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular 186/89, que correm seus termos por este Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Pedro da Silva Luís, solteiro, sem profissão, nascido em 8-10-69, filho de Mário Luís e de Maria da Luz da Silva Luís, natural do Arco da Calheta, com última residência conhecida no sítio das Amoreiras, dita freguesia, ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1.º, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por duto despacho de 21-2-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1.º, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, todos do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais e renovação de passaportes.

5-3-91. — O Juiz de Direito, *Américo Augusto Lourenço*. — O Escriturário Judicial, *Alberto da Silva Pinto Rabaça*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 153/90, que correm seus termos por este Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Xavier Drumond Figueira, casado, pescador, nascido em 30-8-54, filho de João Rodrigues Figueira e de Maria da Luz Drumond, natural do Paul do Mar, com última residência conhecida no sítio da Quebrada, freguesia do Paul do Mar, Calheta, ausente em parte incerta da República do Panamá, por ter cometido um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por duto despacho de 27-2-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, todos do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais e renovação de passaportes.

5-3-91. — O Juiz de Direito, *Américo Augusto Lourenço*. — O Escriturário Judicial, *Alberto da Silva Pinto Rabaça*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 286/90, que correm seus termos por este Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel de Jesus Sardinha, solteiro, agricultor, nascido em 22-2-68, filho de Manuel Sardinha Duarte e de Lurdes Sardinha Duarte, natural da freguesia do Esteiro da Calheta, com última residência conhecida ao sítio dos Serrões, dita freguesia, ausente em parte incerta da República da África do Sul, por ter cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 297.º, n.º 2, um crime de danos, previsto e punido pelo art. 308.º do mesmo diploma, e um crime de ameaças, previsto e punido pelo art. 155.º, n.º 2, também do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por duto despacho de 22-2-91, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, todos do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais e renovação de passaportes.

5-3-91. — O Juiz de Direito, *Américo Augusto Lourenço*. — O Escrivão-Adjunto, *António Aguiar Pombo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio. — O Dr. Luís Manuel da Mata Ribeiro, juiz de direito junto do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, faz saber que no processo comum singular registado sob o n.º 261/90, que o Ministério Público move contra o arguido José António Pereira Máximo, casado, manobrador de máquinas, filho de António Fulgêncio Máximo e de Jacinta Deodata Pereira, com última residência na Rua de 25 de Abril, Frade de Cima, Alpiarça,

por haver cometido o crime de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho 5-3-91, proferido nos autos supra-indicados, o arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código Penal, com os efeitos seguintes: suspensão dos ulteriores termos do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões de nascimento e casamento, bilhete de identidade e passaporte.

7-3-91. — O Juiz de Direito, *Luis Manuel da Mata Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Fernando Heitor Barradas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 13-3-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 597/90, da 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move à arguida Emilia Neves de Freitas Macedo, casada, doméstica, filha de Luis da Conceição Almeida Freitas e de Francelina das Neves, natural da freguesia do Bonfim, concelho do Porto, onde nasceu a 24-9-55, com última residência conhecida no Bairro do Monte da Bela, entrada 12, casa 14, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

14-3-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escriturária, *Maria Gilberta Campos Vieira da Silva*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 20-10-90: Licenciado António Luís Gusmão Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 20-10-90.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 12-11-90: Licenciado António Sérgio Santos da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 12-11-90.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 13-12-90: Licenciado João José Monteiro Mora Porteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiário, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 13-12-90.

[Visto, TC (SRA), 6-3-91. São devidos emolumentos.]

Por despachos de 25-2 e 1-3-91, respectivamente da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social e do reitor da Universidade dos Açores:

Maria João Caldeira Sampaio e Melo, segundo-oficial do quadro do Ministério do Emprego e da Segurança Social — autorizada a requisição para desempenhar idênticas funções no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, sítio à Terra-Chã, ilha Terceira, por um ano, com efeitos desde 1-3-91, inclusive, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto do TC.)

11-3-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 6-3-91 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Doutora Deborah Mary Power, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Faro — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-2-91.

7-3-91. — O Administrador, *J. Salavessa*.

Por despacho de 21-2-91 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Iolanda Maria de Vasconcelos Costa e Silva Centeno Passos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Faro, com 20% do vencimento, com início em 21-2 e até 31-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-3-91. — O Administrador, *J. Salavessa*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Serviços Sociais**

Aviso. — 1 — Nos temos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração Geral, sita na Rua de Moraes do Convento, Covilhã, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno para o lugar de mecânico de 2.ª classe, revestindo a forma circular, com dotação global para a carreira, previsto no quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior, anexo ao Dec. Regul. 62/86, de 6-11.

2 — Cabe recurso da homologação nos termos do art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-3-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Proença Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Serviços Sociais**

Por despachos de 18-1-91 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Luis Sebastião Ribeiro — nomeado provisoriamente no lugar de motorista de pesados do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra. (Visto, TC, 25-2-91.)

Maria de Lurdes Cortesão Lobato Peixoto — autorizada a sua progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos a 25-10-90.

Álvaro António Gouveia Reis — autorizada a sua progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos a 4-3-90.

(Visto, TC, 6-3-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 12-3-91 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Elisa Oliveira Lourenço — autorizada a sua progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos a 23-5-90.

Carlos Manuel Gouveia Reis — autorizada a sua progressão à categoria de cozinheiro de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos a 19-1-91.

António José Rodrigues Marques — autorizada a sua progressão à categoria de cozinheiro de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos a 1-1-91.

13-3-91. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria e Serviços Centrais**

Por despachos do vice-reitor de 25-2-91, por delegação do reitor:

Catarina Domingues Cairrão Pereira Santos — nomeada definitivamente, precedida de concurso, por urgente conveniência de ser-

viço, primeiro-oficial, com efeitos a 25-2-91, considerando-se exonerada do lugar anterior, do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

João Carlos Migachos de Oliveira — nomeado definitivamente, precedida de concurso, por urgente conveniência de serviço, primeiro-oficial, com efeitos a 25-2-91, considerando-se exonerado do lugar anterior, do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral.

Lília Libânia de Albuquerque — nomeada definitivamente, precedida de concurso, por urgente conveniência de serviço, primeiro-oficial, com efeitos a 25-2-91, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Maria Gertrudes de Brito Montez Parreira — nomeada definitivamente, precedida de concurso, por urgente conveniência de serviço, primeiro-oficial, com efeitos a 25-2-91, considerando-se exonerada do lugar anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do reitor de 7-1-91:

Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, professor catedrático, com efeitos a 7-1-91, considerando-se exonerado do lugar anterior.

Por despacho do vice-reitor de 15-1-91, por delegação do reitor: **José António da Silva Marinha**, monitor — renovado o contrato por mais um ano, a partir de 15-1-91.

Por despachos do vice-reitor de 11-3-91, por delegação do reitor: **Fernando Roldão Dias Agudo**, professor catedrático — autorizada a licença sabática no período de 1-10-91 a 30-9-92. **Manuel Rosa Nunes**, investigador auxiliar do quadro do Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC) — destacado para a mesma categoria com efeitos a 27-11-90.

Por despachos do vice-reitor de 12-3-91, por delegação do reitor: **Amélia Arminda Teixeira Maio**, professora auxiliar — autorizada a licença sabática no período de 1-10-91 a 31-3-92. **Dinis Duarte Ferreira Pestana**, professor catedrático — autorizada a licença sabática no período de 1-10-91 a 30-9-92. **Isabel Maria Ferreira Martins Serra**, professora auxiliar — autorizada a licença sabática no período de 15-10-91 a 14-10-92. **Maria Helena Anselmo Viegas Garcia**, professora auxiliar — autorizada a licença sabática no período de 1-2 a 31-7-92. **Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio**, professora associada — autorizada a licença sabática no período de 1-3 a 31-8-92. **Maria Luisa Dias de Carvalho de Sousa Leonardo**, professora auxiliar — autorizada a licença sabática no período de 1-10-91 a 30-9-92. **Maria Teresa Neves Fernandez**, professora auxiliar — autorizada a licença sabática no período de 1-10-91 a 31-3-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 1-2-91, por delegação do reitor:

Maria de Fátima Abrantes Duarte, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-91, com efeitos a 1-3-91.

Por despachos do vice-reitor de 6-3-91, por delegação do reitor: **Isabel Maria Correia da Silva Jorge**, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-91, com efeitos a 16-3-91.

Maria Clotilde Pires Maia Neves de Almeida, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-91, com efeitos a 15-3-91.

Maria Teresa Santiago Neves Faria, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-91, com efeitos a 15-3-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 10-1-91, por delegação do reitor:
Licenciada Maria João Monteiro dos Santos Ferreira da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente com efeitos a 10-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-3-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 6-12-90, por delegação do reitor:
Licenciado Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente convidado, em regime de 50%, com efeitos a 6-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 12-3-91, por delegação do reitor:
Maria Vitalina Maymone Martins Leal de Matos, professora catedrática — autorizada a licença sabática no período de 2-1-91 a 1-1-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-3-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despachos do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 20-2-91 e do vice-reitor da mesma Universidade de 6-3-91, proferidos no uso de subdelegação e delegação, respectivamente:

Bernardina Amparo Gomes da Costa Vilarinho, terceiro-oficial do quadro da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções nestes Serviços Sociais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar, nível 3, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 24, de 29-1-91, que podem consultar a lista, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, Campo de Santana, 130, em Lisboa.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 24, de 29-1-91, que podem consultar a lista, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, Campo de Santana, 130, em Lisboa.

12-3-91. — O Presidente do Júri, *José Heitor Moura Guedes*.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de fotografia e ou desenho médico, nível 4, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 24, de 29-1-91, que podem consultar a lista, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no átrio da Faculdade de Ciências Médicas, Campo de Santana, 130, em Lisboa.

13-3-91. — O Presidente do Júri, *João Erse de Goyri O'Neill*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 36, de 13-2-91, o concurso documental para recrutamento de

um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Engenharia Industrial desta Faculdade, novamente se publica o respectivo n.º 1:

Edital. — I — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para o recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Engenharia Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para lecionar disciplinas de Engenharia Industrial no âmbito da Gestão de Stock, Planeamento e Controlo da Produção e ou Gestão Industrial.

Habilidades exigidas — licenciatura em Engenharia ou Gestão de Empresas.

11-3-91. — O Director, *Rui M. B. Gelho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas que ainda não se encontram delegadas nos vice-reitores, durante a minha ausência, no período de 20-3 a 5-4-91, indistintamente em qualquer dos vice-reitores, Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes e Francisco José Amorim de Carvalho Guerra.

18-3-91. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 18-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.º, 256, de 7-11-89):

Alice Maria Pereira Moreira, escrivária-dactilógrafa além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada provisoriamente, por um ano, escrivária-dactilógrafa da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 5-3-91. São devidos emolumentos.)

Margarida Maria do Couto Alves Correia, auxiliar de manutenção além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada provisoriamente auxiliar de manutenção da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 4-3-91. São devidos emolumentos.)

Maria Fernanda Teles Nogueira Oliveira, auxiliar de manutenção além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada provisoriamente, por um ano, auxiliar de manutenção da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da posse.

Rita Ferreira Ribeiro Duarte, auxiliar de manutenção além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada provisoriamente, por um ano, auxiliar de manutenção da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 4-3-91. São devidos emolumentos.)

(Visto, TC, 5-3-91. São devidos emolumentos.)

14-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 12-12-90 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Teresa Margarida Pinto Ribeiro Morgado — contratada, por conveniência de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 12-12-90. (Visto, TC, 26-2-91. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no DR, 2.º, 60, de 13-3-91, a p. 2970, relativa ao licenciado Carlos Alberto Ribeiro dos Santos Jorge, onde se lê «professor auxiliar convidado» deve ler-se «professor associado convidado».

15-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despachos das seguintes datas do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

De 8-3-91:

Ao Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor associado — no período de 9 a 14-4-91.

De 11-3-91:

Ao licenciado Alexandre Lopes de Magalhães, assistente — no período de 5 a 19-5-91.

13-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 13-3-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático — no período de 5 a 6-4-91.

Ao Doutor Fernando Tavares Veloso, professor associado — no período de 21 a 24-2-91.

Ao Doutor Ovídio António Pereira da Costa, professor auxiliar — no período de 2 a 10 de Março e de 15 a 20-4-91.

À Doutora Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, professora auxiliar — nos períodos de 18 a 21-2, de 3 a 7-3 e em 5 e 6-4-91.

Ao licenciado Agostinho Anselmo Coelho Monteiro, assistente — no período de 2 a 10-3-91.

Ao licenciado Davide Maurício da Costa Carvalho, assistente — no período de 17 a 20-3-91.

13-3-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar Pinho Sobral Rorres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio desta Faculdade de Medicina Dentária, Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

14-3-91. — O Presidente do Júri, *Fernando Martins Peres*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 88\$00